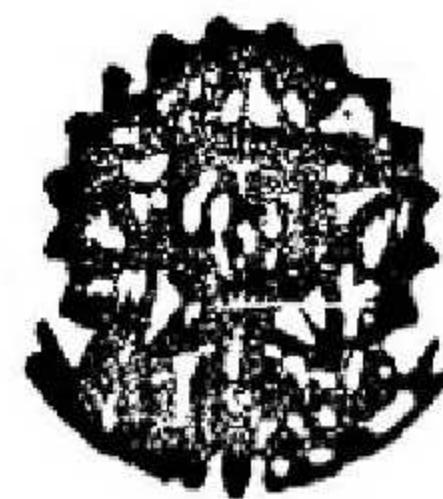


Boletim Administrativo JUL - DEZ/1989
Boletim Interno nº 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTRARIA N° 356, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
5ª REGIÃO,¹ no uso das atribuições que lhe confere o art.17,
inc. VII, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido
no PA 649/89, em Sessão Plenária de de dezembro de 1989,
resolve

I - Aprovar a escala de férias dos ~~MMMM.~~ Juízes Federais, relativa ao exercício de 1990, na forma da tabela anexa;

II - Recomendar que as solicitações de alteração da escala somente se efetivem em casos especialíssimos, cumpridamente justificados, a critério do Tribunal;

III - Esclarecer que, verificada a hipótese prevista no item II, o fracionamento de férias não poderá compreender períodos inferiores a 30(trinta) dias (Lei complementar nº 35,de 1979, art. 65, § 1º);

IV - Estabelecer que as substituições observam as normas legais pertinentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, 11 de dezembro de 1989

RIDALVO COSTA

Juiz Presidente

PUBLICADO NO D.O.M/INR
DE 21/12/1989